



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 390, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO Ofício nº 022/2022 CEPROSC;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar a Conselheira **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730-TE**, para receber os alunos Centro de Educação Profissional São Camilo do curso técnico em Enfermagem, no dia 25 de maio de 2022 às 14h, na Sede do Coren-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de maio de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF